



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº. 10/80

Fixa a remuneração dos Vereadores a partir de 1º de Janeiro de 1.980.

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nr. 25 de 02 de julho de 1975, com as modificações da Lei Complementar nr. 38 de 13 de novembro de 1979, fica reajustada a remuneração dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 1980;

Considerando que a receita efetivamente arrecadada por este Município no ano transato foi de Cr\$ 66.590.613,87 (sessenta e seis milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e treze cruzeiros e oitenta e sete centavos) conforme declaração firmada pelo Diretor do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal, o que indica um limite disponível de Cr\$ 1.997.718,41 (um milhão novecentos e noventa e sete mil setecentos e dezoito cruzeiros e quarenta e um centavos) para as despesas de remuneração dos vereadores;

Considerando ainda o índice populacional do município conforme certidão do I.B.C.E;

Considerando que a Mesa da Assembléia Legislativa, através do Decreto Legislativo nr. 147 de 22 de novembro de 1978 e publicação no Diário Oficial de 23 de novembro de 1978, e de acordo com certidão expedida pela Assembléia Legislativa do Estado fixando os novos subsídios dos Deputados Estaduais com vigência a partir de 28 de novembro de 1979;

Considerando finalmente o disposto na Resolução 1/80 desta Câmara Municipal, a sua Mesa fixa novos valores de remuneração de seus Vereadores nos seguintes limites a partir de 1º de janeiro de 1980, a saber:-

- a) parte fixa - Cr\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros).
- b - parte variável - Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros).